



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**ORDEM DE COMPRA (OC)**

1. Número : <b>30718338</b>		2. Data <b>04/09/2023</b>			
3. Área Requirante <b>GEFAD/RR/SEADE</b>	4. Solicitação Material N.º S/N	5. CNPJ <b>26.461.699/0474-97</b>		6. Inscrição Estadual <b>24.016062-3</b>	
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>					
7. Razão Social <b>SANIGRAN LTDA</b>					
8. Endereço <b>RUA JACOB GUBAUA, Nº 250 - PREDIO - BAIRRO LAMENHA GRANDE</b>			9. CEP <b>83.507-500</b>	10. (DDD) Telefone <b>(41) 3151-0688</b>	
11. Município/Cidade <b>ALMIRANTE TAMANDARÉ</b>		12. UF <b>PR</b>	13. CNPJ/CPF <b>15.153.524/0001-90</b>		14. Inscrição Estadual <b>90.588.257-08</b>
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:					
<b>MATERIAIS/SERVIÇOS</b>					
15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	<b>PORTA ISCA para roedores - TAMANHO:</b> Comprimento 28 cm - Largura 20 cm – Altura 7,5 cm, <b>MATERIAL:</b> Poliestireno, <b>MODELO:</b> Em forma de trapézio, Desenhado em 2 ângulos, para utilização em linha reta ou 90 graus, com chave acoplada, para o uso em áreas “externas e internas”.	un	10	12,00	120,00
2	<b>RATICIDA EM BLOCOS PARAFINADOS</b> - Nome técnico: Flocoumafen, <b>COMPOSIÇÃO:</b> Flocoumafen 0,005% (p/p). Apresentação: blocos parafinados para uso em caixas porta iscas específicas, O produto deve estar no terço inicial da validade.	kg	05	40,00	200,00
3	<b>RATICIDA EM PÓ</b> – Nome técnico: Cumatetralil. Composição: 0,75% p/p. Forma farmacêutica: pó de uso externo. Marca de referência, Racumin ou similar de melhor qualidade. O produto deve estar no terço inicial da validade.	kg	05	40,00	200,00
4	<b>RATICIDA em iscas</b> - Nome técnico: Bromadiolona. Número De Referência Química: Cas 28772-56-7 , Concentração: 0,005% P/P , Apresentação: Bloco Extrusado ("soft bait" em sachês individuais de 10g). O produto deve estar no terço inicial da validade.	kg	05	89,11	445,55
5	<b>INSETICIDA LÍQUIDO (controle de cupins)</b> - Nome técnico: Fipronil. Apresentação:	l	01	120,00	120,00

	Suspensão Concentrada, Concentração: 25% P/V. Número De Referência Química: Cas 120068-37-3. O produto deve estar no terço inicial da validade.				
6	<b>HERBICIDA LÍQUIDO</b> - Nome técnico: Glifosato. Concentração: 48% P/V , Apresentação: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: 1071-83- 6. O produto deve estar no terço inicial da validade.	l	10	75,83	758,30
7	<b>INSETICIDA em iscas (controle de formigas cortadeiras)</b> - Sulfloramida Concentração: 0,3% P/P , Apresentação: Isca Granulada , Número De Referência Química: Cas 4151- 50-2. O produto deve estar no terço inicial da validade.	kg	05	18,00	90,00
20. Total Geral (R\$) =					<b>1.933,85</b>
21. Amparo Legal					
A aquisição de bens em apreço será contratada por meio de dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab e art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016.					
<b>CONDIÇÕES</b>					
22. Local de Entrega					
Av. Venezuela, nº 1.120 - Bairro Mecejana - Boa Vista - RR - CEP: 69.309-690					
23. Prazo de Entrega	24. Garantia	25. Condições de Pagamento		26. Frete	
10 (dez) dias	03 (três) meses	10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do material		( X ) CIF ( ) FOB	
<b>DESPESA EMPENHADA</b>					
27. Número: <b>2023NE000091</b>			28. Data: <b>29/08/2023</b>		
29. Responsável por	30. Aprovado por	31. Autorizado por		32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.	
<b>DYENE MENZES SEADE/RR</b> Encarregada	<b>LEANDRO DE MORAIS MAIA</b> Gerência de Finanças e Administração Gerente	<b>JANDERSON MAUES DO NASCIMENTO</b> Superintendência Regional de Roraima Superintendente Regional		<b>ALEXANDRE STRESSER</b> SANIGARN LTDA Sócio Administrador	

\*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.

- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestadas diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Boa Vista, 04 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DE MORAIS MAIA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 04/09/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON MAUES DO NASCIMENTO, Superintendente Regional - Conab**, em 04/09/2023, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DYENE MENEZES, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 05/09/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Stresser, Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30718338** e o código CRC **02884F96**.

Referência: Processo nº.: 21223.000049/2023-12

SEI: nº.: 30718338